



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 14/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a contratação de servidores.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 14 de Abril de 2022.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº14/2022**

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, de 05 (cinco) SERVIÇOS GERAIS, e 01(um) OPERADOR DE MÁQUINA conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 05 (cinco) SERVIÇOS GERAIS e 01 (um) OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º. O prazo de contratação dos referidos cargos será de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se necessário.

Art. 3º. A contratação do cargo de Serviços Gerais se dará através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. A contratação do cargo de Operador de Máquinas se dará através da lista do concurso público vigente.

Art. 5º. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 6º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236 caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 14 de Abril de 2022.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que visa a contratação temporária de excepcional interesse público.

Os cargos de Serviços Gerais, assim como Operador de Máquinas, serão destinados a Secretaria de Agricultura, suprimindo um deficit de funcionários que se deu no ano anterior, com perdas irreparáveis, e, para atender a demanda de trabalho com serviços de roçadas e manutenção da limpeza das ruas e capela mortuária.

Importante observar que as contratações se dão para atendimento de serviços essenciais.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal